



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Assessoria Jurídica



Ofício Circular nº 003/2011/ASJ

Goiânia, 28 de março de 2011.

Aos Magistrados do Estado de Goiás com competência criminal,

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a Vossa Excelência cópias do Ofício-Circular nº 130/DMF (f. 4) do Conselho Nacional de Justiça e do Despacho (f. 08) por mim proferido nos autos de nº 3569977/2010, para conhecimento e providências necessárias.

Atenciosamente,

DES.ª BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO
Corregedora-Geral da Justiça

Of.C 003/Ca

Ofício - Circular nº 130/DMF

Brasília, 18 de novembro de 2010.

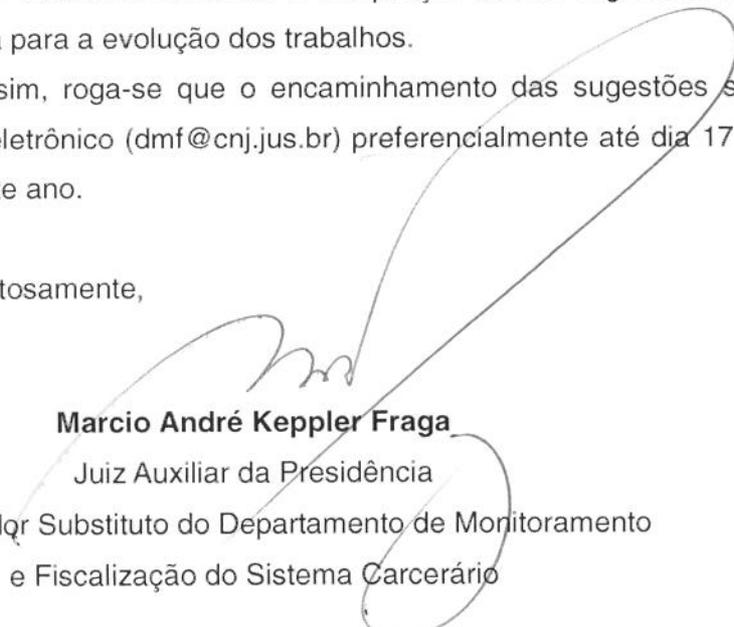
A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Felipe Batista Cordeiro
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Goiânia-GO

Senhor Corregedor-Geral,

Visando auxiliar o grupo de trabalho e pesquisa sobre o controle de armas, instituído pelo Ministério da Justiça, solicito a Vossa Excelência o envio de sugestões para a solução do problema do armazenamento de armas nos Fóruns do Poder Judiciário Nacional. A compilação destas sugestões será de suma importância para a evolução dos trabalhos.

Outrossim, roga-se que o encaminhamento das sugestões seja realizado por meio eletrônico (dmf@cnj.jus.br) preferencialmente até dia 17 de dezembro do corrente ano.

Respeitosamente,


Marcio André Keppler Fraga
Juiz Auxiliar da Presidência
Coordenador Substituto do Departamento de Monitoramento
e Fiscalização do Sistema Carcerário



Processo : 3569977/2010
Requerente : Conselho Nacional de Justiça
Assunto : Solicitação

DESPACHO Nº 689 /2011

Tratam os autos de expediente encaminhado pelo Conselho Nacional de Justiça, via do Ofício-Circular nº 130/DMF, de 18 de novembro de 2010, solicitando o envio de sugestões para a solução do problema de armazenamento de armas nos Fóruns do Poder Judiciário Nacional, a serem encaminhados por meio eletrônico (dmf@cnj.jus.br), preferencialmente até o dia 17 de dezembro do corrente ano.

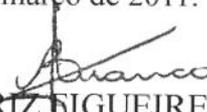
Como a data assinalada no referido ofício há muito se esgotou, foi enviado *e-mail* ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do CNJ questionando a possibilidade temporal para o envio das sugestões no mês corrente, já que a providência não foi efetivada pela gestão antecessora.

Em resposta, o Coordenador Substituto do aludido departamento autorizou o envio das informações solicitadas no Ofício-Circular nº 130/DMF, fixando o prazo de 10 (dez) dias.

Ante o exposto, expeça-se Ofício-Circular, com cópia deste despacho e do documento de f. 04, a todos os magistrados com competência criminal, a fim de que enviem, caso queiram, sugestões ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Conselho Nacional de Justiça, por meio eletrônico (dmf@cnj.jus.br), no prazo de 10 (dez) dias.

À Secretaria Executiva.

Goiânia, 28 de março de 2011.


DES.^a BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO
Corregedora-Geral da Justiça

Des47/CA